



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.507/2015

Altera redação do Decreto nº 9.484/2015 que declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência a área do município afetada por decorrência da forte estiagem que atinge todo o Município de Alegre, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 9.484/2015, que passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

***Parágrafo único.** Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo relatório das consequências da estiagem prolongada no Município, anexo a este Decreto.”*

Art. 2º- Fica alterada a redação do art. 4º do Decreto nº 9.484/2015, que passa a vigorar com a redação seguinte, mantendo-se inalterados os demais artigos:

“Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e irá vigor por um prazo 180 (cento e oitenta) dias.”

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre – ES, 09 de fevereiro de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal

ZENILTON ASSIS DIAS

Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil